LEI Nº 6488, de 05 de junho de 2001

INSTITUI E APROVA O EDITAL QUE ESTABELECE O CONCURSO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO "IDÉIAS PARA O PORTAL DE SETE LAGOAS E MARCO INDICATIVO DA CIDADE".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e aprovado o edital do concurso público para elaboração do Projeto Arquitetonico e Paisagístico para o "Idéias para Portal de Sete Lagoas e Marco Indicativo da Cidade" a serem implantados na Avenida Marechal Castelo Branco e próximo ao trevo da BR 040 respectivamente.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, crédito adicional especial no valor R$ 7.000,00 (sete mil reais), para fazer face às despesas decorrentes da premiação do concurso, sendo a premiação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Projeto do Portal e R$ 2.000,00(dois mil reais) para o Marco Indicativo da Cidade.

Art. 3º - O concurso será regido nos termos do edital a que se refere o anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de maio de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Planejamento

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município